

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.207 / 2026
DE 29 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.878.504,64, AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.878.504,64, autorizado pelo art. 5º, § 1º inciso I, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	4.116.684,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	200.000,00
15.10.10.122.0069.5900.4.4.50.00	GESTÃO DO SUS	300.000,00
17.10.15.451.0100.1011.4.4.90.00	ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES	25.539,85
17.10.15.451.0100.1011.4.4.90.00	ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES	935.894,72
17.10.15.451.0100.1011.4.4.90.00	ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES	2.126,60
17.10.15.451.0100.1011.4.4.90.00	ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES	78.973,80
17.10.15.451.0100.1011.4.4.90.00	ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES	101,74
17.10.15.451.0100.1011.4.4.90.00	ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES	3.778,23
17.10.15.451.0100.1011.4.4.90.00	ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES	4.969,75
17.10.15.451.0100.1011.4.4.90.00	ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES	200.690,20
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	9.522,25
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	<u>223,50</u>
TOTAL		5.878.504,64

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

23.10.18.542.0052.1900.4.4.50.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	300.000,00
TOTAL		300.000,00

II – Na quantia de R\$ 1.228.859,20, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes das Fontes de Recurso 92, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0194, 100.0333, 100.0360, 100.0412 e 801.0002, apurados em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 4.349.645,44, oriundo de parte do excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 02 e 05, relacionados aos Códigos de Aplicação 200.0004, 800.9014, 100.0194, 100.0333, 100,0360, 100.0412 e 801.0002, apurados em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de Abril de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Gestão em Substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Abril de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
Diretora do Departamento em Substituição